



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
ESTADO DO CEARÁ

LEI N. 340 | 68
de 8 de Outubro de 1968
Reg. Livro 6 fls. 31.

EMENTA:- AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UMA QUADRA DE TERRA AO DAER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, autorizado a doar ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER) uma quadra de terra localizada no Parque Triângulo, medindo 3.000.00 M², destinada a construção de um Quartel para alojamento da Polícia Rodoviária do Estado do Ceará.

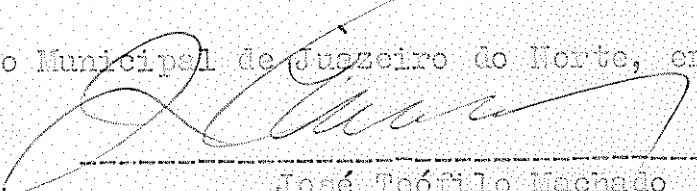
Art. 2º - São determinações condicionais à presente doação, os prazos abaixo discriminados, a contar a partir da data da publicação desta Lei:

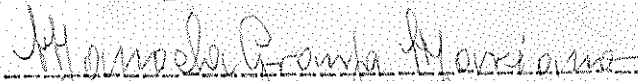
- a) - Seis (6) meses para o início da construção;
- b) - Dois (2) anos para conclusão da obra.

Art. 3º - No caso do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER) faltar ao cumprimento das exigências constantes do artigo anterior, o aludido terreno, se beneficiado ou não, será revertido ao patrimônio do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, em 8 de Outubro de 1968.


José Teófilo Machado
Vice-Prefeito em Exercício


Manoel Gomes Mariano